



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 30.217/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora ELIETE FERREIRA PIVA BITENCORTE ocupante do cargo de Zeladora, com carga horária de 40 hrs semanais lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 120 dias de Licença Maternidade a partir de **25 de outubro de 2024**.

Art. 2º CONCEDER, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **22/04/2025**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 25/10/2024 com a devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RICARDO
ANTONIO
ORTINA:02069708977
708977

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por RICARDO
ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2024.11.05
09:32:13 -03'00'

PUBLICADO EM
AMP DE 06/11/2024
ED. N° 3148